

REGULAMENTO DE CAMPANHA COMERCIAL  
**CAMPANHA PADRÃO – CONVÊNIOS**

**INSTITUTO NOVOS HORIZONTES DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA LTDA**, sociedade empresarial limitada inscrita no CNPJ sob o n.03.516.376/0001-41, com sede em Belo Horizonte-MG, estabelecida na Rua Paracatu, nº. 600, Barro Preto - CEP: 30.180-090, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES torna público o presente Regulamento da Campanha intitulada "CAMPANHA PADRÃO CONVÊNIOS".

## 1. DA CAMPANHA

1.1. A "CAMPANHA PADRÃO CONVÊNIOS aplica-se aos candidatos dos cursos de GRADUAÇÃO que optem pela modalidade de ENSINO À DISTÂNCIA, EAD COM PRÁTICA PRESENCIAL ou PRESENCIAL, que ingressarem pelos processo seletivos de Vestibular, Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Obtenção de novo título ou Transferência.

1.2. A "CAMPANHA PADRÃO CONVÊNIOS" é válida apenas para os novos alunos de graduação nos cursos pré-ofertados, em todas as formas de processo seletivos, matriculados entre 02/01/2025 a 31/12/2025 que realizarem a matrícula por quaisquer canais de vendas da UNIHORIZONTES, site <https://unihorizontes.br/>, Call-center URA/Whatsapp (31) 98205-1805, Consultores Educacionais, Salas de Matrícula.

1.3. O desconto concedido por esta campanha ocorrerá apenas quando integralmente obedecidas as regras deste regulamento, e é válido para os cursos listados abaixo no item 2 deste regulamento.

1.4. A campanha terá vigência do dia 02/01/2025 até 31/12/2025.

1.5. A campanha objeto deste REGULAMENTO é válida para os cursos de GRADUAÇÃO EAD, EAD COM PRÁTICA E PRESENCIAL sob a marca Unihorizontes, a saber:

## 2. CURSOS

**GRADUAÇÃO EAD** – Administração, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciências Contábeis, Filosofia, Estética e Cosmética, Gestão Comercial, Gestão de Cooperativas, Gestão de Recursos Humanos, Gestão da Tecnologia da Informação, Gestão Financeira, Gestão Pública, Jogos Digitais, Letras, Logística, Marketing, Pedagogia, Processos Gerenciais, Radiologia, Rede de Computadores, Segurança no Trabalho, Segurança Pública, Serviço Social e Sistemas para Internet.

**GRADUAÇÃO EAD COM PRÁTICA PRESENCIAL** – Engenharia de Produção, Engenharia Civil, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Educação Física, Biomedicina.

**GRADUAÇÃO PRESENCIAL** – Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Administração, Direito, Engenharia Civil.

Exceto os cursos contemplados em outro regulamento vigente no período desta campanha.

### 3. BENEFÍCIOS E DA SUA CONCESSÃO

3.1. Os contemplados por esta campanha receberão o seguinte benefício:

- a) **GRADUAÇÃO EAD, EAD COM PRÁTICA PRESENCIAL E PRESENCIAL:** O valor referente a matrícula (1ª parcela da semestralidade) será de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais e noventa centavos) e a concessão de desconto será conforme a forma de ingresso do candidato.

**A considerar:**

- Independente da forma de ingresso: 12% (cinco por cento) de desconto aplicado sobre o valor final da Bolsa Padrão Vigente.

3.2. É de extrema importância que antes de se matricular o candidato deve sanar todas as suas eventuais dúvidas a respeito da oferta, bem como das condições para adesão e manutenção da mesma, sendo certo que o UNIHORIZONTES está pronto e à disposição para tanto, nos canais de comunicação já disponibilizados ao longo do presente regulamento no item 1-1.2.

3.3. A realização da matrícula pelo candidato estará condicionada à disponibilidade de vagas no curso de interesse; a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; a observância aos critérios especificados neste Regulamento; e que a matrícula financeira seja realizada no período específico desta campanha.

3.4. O aluno beneficiado perderá o direito ao desconto nos seguintes casos: se desrespeitar os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que vier a assinar com o UNIHORIZONTES e/ou o Regimento Interno e/ou Estatuto à qual estiver vinculado e/ou se apresentar documentos ou informações, incorretas, inexatas, falsas, ou se fizer uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente REGULAMENTO.

### 4. DAS DOCUMENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

4.1. Os documentos necessários para a inscrição: carteira de identidade; CPF, Histórico Escolar ou Declaração de conclusão de ensino médio e comprovante de vínculo de convênio. Além dos documentos citados, os alunos decorrentes de transferência externa deverão apresentar a declaração de vínculo ativo em outra Instituição de Ensino e o aluno egresso deverá apresentar o diploma.

- Vestibular: RG + CPF + HISTÓRICO DO ENSINO MÉDIO (DECLARAÇÃO) + Comprovação de vínculo do convênio;
- ENEM: RG + CPF + HISTÓRICO DO ENSINO MÉDIO (DECLARAÇÃO) + Comprovação de vínculo convênio;
- Transferência Externa: RG + CPF + HISTÓRICO DO ENSINO MÉDIO (DECLARAÇÃO) + DECLARAÇÃO DE VÍNCULO ATIVO EM OUTRA IES + Comprovação de vínculo do convênio;
- Transferência Interna: RG + CPF + HISTÓRICO DO ENSINO MÉDIO (DECLARAÇÃO) + Comprovação de vínculo do convênio;

- EGRESSO: RG + CPF + HISTÓRICO DO ENSINO MÉDIO (DECLARAÇÃO) + DIPLOMA + Comprovação de vínculo do convênio;

## 5. DAS EXCLUDENTES DE CULPA DO UNIHORIZONTES

- 5.1. O UNIHORIZONTES se exime de qualquer problema ou impedimento de terceiros que participarem da presente campanha em virtude de:
  - 5.1.1. As inscrições não serem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior;
  - 5.1.2. Qualquer inaptidão, ou limitação tecnológica, do aluno ao uso dos meios necessários para participar da presente campanha.
- 5.2. O candidato é o único responsável pela análise dos critérios de concessão da oferta objeto deste regulamento, devendo o mesmo verificar, previamente à sua matrícula, os critérios de concessão, as unidades e cursos participantes.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle do UNIHORIZONTES, não for possível conduzir esta campanha conforme o planejado, esta poderá ser modificada, suspensa e/ou finalizada antecipadamente, mediante aviso ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para a divulgação da campanha, informando as razões que a levaram a tal decisão, sem qualquer ônus financeiro para o UNIHORIZONTES.
- 6.2. A participação pelo candidato nesta campanha será interpretada como aceitação total e irrestrita, pelo mesmo, de todos os itens deste REGULAMENTO.
- 6.3. O UNIHORIZONTES reserva-se ao direito de não formar turmas caso não atinja o número mínimo de alunos. Caso o interessado escolha um curso que não forme turma pela razão acima descrita ou por outra qualquer, a exclusivo critério do UNIHORIZONTES, terá o candidato o direito de optar ser remanejado para outra unidade/instituição, desde que manifeste sua vontade por escrito, ficando a concessão do desconto condicionado à disponibilidade de vaga na unidade destino. Na hipótese do aluno não tiver interesse em mudar de UNIDADE, o UNIHORIZONTES fará o reembolso, em favor do candidato, do valor pago a título de primeira semestralidade (matrícula).
- 6.4. O reembolso será realizado após 10 (dez) dias úteis, a contar da data do aviso da não formação de turma pelo UNIHORIZONTES.
- 6.5. Fica reservado à Reitoria do UNIHORIZONTES o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste **REGULAMENTO**.
- 6.6. No caso de falecimento do beneficiário da campanha objeto deste REGULAMENTO, os benefícios aos quais este porventura teria direito serão desconsiderados e não poderão ser desfrutados por seus herdeiros nem sucessores.

6.7. Este REGULAMENTO será regido e interpretado de acordo com a legislação vigente, ficando eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir questões oriundas deste REGULAMENTO.

Belo Horizonte - MG, 02 de janeiro de 2025.

---

**CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES**  
**INSTITUTO NOVOS HORIZONTES DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA LTDA**